



mundolivre
|| soluções em TI ||

(34) 3235-0500

www.mundolivre.com.br

CADASTRO CAREP

1. Acesse o Portal do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

<http://www.mte.gov.br/pontoeletronico/>

- Obs.: Melhor visualizado em 1280 x 1024.
- Para que o CAREP funcione corretamente, é necessário um dos seguintes navegadores: Internet Explorer (Versões 7 e 8) ou Mozilla Firefox.

2. Clique em: “CAREP – Cadastramento e Consultas -> Acesso ao Sistema”

- Pode haver a necessidade de desativar o bloqueador de pop-up do seu navegador.



The screenshot shows the website of the Ministry of Labor and Employment (MTE) of Brazil. The header includes the logo of 'Trabalho Ministério do Trabalho e Emprego' and 'Acesso à Informação BRASIL'. The main navigation menu on the left lists various categories such as 'Institucional', 'Conselhos e Comissões', 'Emprego e Renda', 'Inspeção do Trabalho', 'Economia Solidária', 'Relações de Trabalho', 'Internacional', 'Dados e Estatísticas', 'Imprensa', 'Legislação', 'Publicações', 'Locais de Atendimento', 'Fale Conosco', and 'Ouvidoria MTE'. The main content area is titled 'Inspeção do Trabalho Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP' and includes a search bar, a breadcrumb trail, and a list of links. A prominent 'ATENÇÃO' box contains two paragraphs of text regarding the implementation of the SREP system. Below this, there are several links for 'REP Registrados no MTE', 'CAREP - Cadastramento e Consultas', 'Portarias', 'Instruções Normativas', 'Órgãos Técnicos e Credenciamento', 'Fabricantes e Registro de REP', and 'Informações úteis ao empregador'.

Trabalho
Ministério do Trabalho e Emprego

Acesso à Informação BRASIL

Inspeção do Trabalho
Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP

Portal do Trabalho e Emprego

Quarta-Feira, 10 de abril de 2013.

Busca: digite aqui OK Mapa do Portal | Links A A+

Página Inicial > Inspeção do Trabalho > Fiscalização do Trabalho

Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP

Voltar Enviar Imprimir Página Inicial

A Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP previsto no artigo 74, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

ATENÇÃO

1. Desde 25/08/2009 todas as empresas que adotam o registro eletrônico de ponto devem utilizar o Programa de Tratamento de Registro de Ponto (PTRP), bem como realizar o cadastro (CAREP), previstos na Portaria nº 1.510/2009. Embora a utilização do Registrador Eletrônico de Ponto (REP) só seja obrigatória a partir de 01/09/2011, as empresas que já o utilizam devem cadastrá-lo imediatamente no CAREP (Perguntas e Respostas nº 3, 52, 114 e 118).

2. Qualquer sistema de controle de ponto que utilize meios eletrônicos para identificar o empregado, tratar, armazenar ou enviar qualquer tipo de informação de marcação de ponto deverá atender aos requisitos da Portaria nº 1.510/2009 (Perguntas e Respostas nº 58).

REP Registrados no MTE

CAREP – Cadastramento e Consultas

Instruções para Cadastramento - Arquivo PDF (1578kb)

Acesso ao Sistema

Portarias

Instruções Normativas

Órgãos Técnicos e Credenciamento

Fabricantes e Registro de REP

Informações úteis ao empregador - Arquivo PDF (189kb)

Segurança e saúde no trabalho

BLOG do Trabalho PARTICIPE

3. Preencha os campos e clique em “Acessar”.

- Obs.: Caso sua empresa ainda não seja cadastrada, clique em “Primeiro Acesso” e realize o cadastro.

Login:

CAREP

Cadastro de Sistema de Registro
Eletrônico de Ponto

CPF do usuário:

CNPJ ou CEI do
Empregador:

Senha:

Código de Segurança:

629165

Se você não pode ler esta
imagem, [clique aqui](#) para um
nova.

Acessar

[Primeiro Acesso](#)
Esqueceu sua senha?

4. No Menu clique em “Empresa” -> “Incluir / Atualizar Cadastro”

Ministério do Trabalho e Emprego

CAREP – Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto

CAREP

Ajuda

Empresa

Incluir/Atualizar Cadastro

Consultar Arquivos Enviados

Consultar Cadastro

Opções de Usuário

Sair do CAREP

Usuário logado,
ARTHUR LIMA DE OLIVEIRA

Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto

Mensagem ao usuário

Empresa Usuária de REP: MUNDO LIVRE SISTEMAS LTDA - ME

Usuário: ARTHUR LIMA DE OLIVEIRA

O Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (CAREP) também está disponível para o cadastro dos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP).

Todas as empresas que utilizam ponto eletrônico devem se cadastrar no CAREP, informando seus dados, o(s) REP(s) e o(s) programa(s) de tratamento utilizados.

As empresas que já informaram o(s) programa(s) de tratamento no CAREP agora devem atualizar o cadastro, incluindo o(s) REP(s) utilizados.

A matriz da empresa é a unidade responsável pelo cadastro, podendo ter um ou mais usuários no CAREP para efetuar o cadastramento de todos os programas de tratamento e REPs da empresa, inclusive das filiais. Portanto, não é possível efetuar login no CAREP informando CNPJ de filial.

Os empregadores que possuírem muitos REPs e que estejam encontrando dificuldades para cadastrá-los podem entrar em contato com a Coordenação Geral de Informática (CGI), através do e-mail carep.cgi@mte.gov.br, para o cadastramento em massa dos REPs por meio de arquivo.

CAREP
Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

5. Inicialmente é necessário realizar o cadastro do programa de tratamento de ponto, ML Ponto Digital. Informar o CNPJ da Mundo Livre Sistemas: 03.683.003/0001-65. Automaticamente constarão os dados como Razão Social e Nome Fantasia.

Selecione o tipo de Fabricação: “Fabricação Terceiros”.

Em seguida selecione “ML PONTO DIGITAL” no campo “Selecione um programa da lista”. Logo após preencher as informações, clique em Incluir.

- Obs.: O cadastro do Programa de Tratamento deve ser realizado apenas pelas empresas que utilizam o ML Ponto Digital para gestão de ponto, caso não utilize, cadastre apenas os REP's.

Cadastro do Programa de Tratamento

* Selecione o Tipo de Fabricação: Fabricação Terceiros

CPF CNPJ * CPF/CNPJ: 03.683.003/0001-65

* Razão Social: MUNDO LIVRE SISTEMAS LTDA - ME

* Selecione um programa da lista: ML PONTO DIGITAL

Caso não exista na lista, digite aqui:

* Campo Obrigatório

6. Em seguida deve ser realizado o cadastro do REP – Registrador Eletrônico de Ponto.

O primeiro passo é identificar o fabricante do relógio e informar o CNPJ. Automaticamente constarão os dados como Razão Social e Nome Fantasia.

MADIS RODBEL : 61.092.565/0001-30

CONTROL ID : 08.238.299/0001-29

Próximos passos:

1. Localize o Número de Fabricação, também conhecido como Número de Série, do seu equipamento, esse número encontra-se afixado em uma placa metálica no próprio REP.
2. Identifique os 5 dígitos conforme exemplo abaixo, da 6ª à 10ª posição da esquerda para a direita. Exemplo: 00005000970000000
3. Verifique na tabela abaixo o número correspondente ao modelo do seu equipamento:

MADIS:

6° ao 10° dígito do número de série do seu REP	Modelo	6° ao 10° dígito do número de série do seu REP	Modelo
00006	MD REP	00109	MD REP V2 BPB
00048	MD REP PB	00123	MD REP V3 S
00049	MD REP B	00124	MD REP V3 PB-H
00050	MD REP BB	00125	MD REP V3 P-M
00096	MD REP 1704 PROXY	00126	MD REP V3 P-H
00097	MD REP 1704 BIO	00127	MD REP V3 SB
00098	MD REP V2 P	00128	MD REP V3 PB-M
00101	MD REP V2 PB	00146	MD 0705 PA
00103	MD REP V2 BB	00147	MD 0705 BR
00104	MD REP V2 B	00148	MD 0705 BM
00105	MD REP V2F BB		

CONTROL ID:

6° ao 10° dígito do número de série do seu REP	Modelo	6° ao 10° dígito do número de série do seu REP	Modelo
00047	Control iD – ID-BIO V1	00196	Control iD – REP iDX MULT
00046	Control iD – ID-BIO V2		

7. - Informe o CNPJ do Fabricante.
- Selecione o modelo do REP de acordo com as tabelas acima
 - Preencha as informações relativas ao endereço onde o REP está instalado e em uso.
 - Preencha a data de Instalação.
 - Preencha os 7 últimos algarismos do número de fabricação do relógio.
 - Após preencher todas as informações, clicar em Incluir.

Cadastro do Registrador Eletrônico de Ponto - REP

Para cadastrar muitos REP de uma só vez, [clique aqui](#).

* CNPJ de Fabricante do REP:

* Razão Social:

* Fantasia:

* Selecione um modelo do REP:

* Local de Instalação do REP:

* CNPJ/CEI:

* CEP: Bairro:

Endereço:

* Complemento:

* UF: * Município:

* Data de Instalação:

* Nº de Fabricação:

Digitar os 7 últimos algarismos do número de fabricação

* Campo Obrigatório

Obs.: Observe que os dez primeiros dígitos no campo de N° de Fabricação serão automaticamente preenchidos, necessitando apenas completar o preenchimento com os sete últimos dígitos do número de identificação ou série.

- O procedimento de cadastro do relógio de ponto, deverá ser repetido para cada REP que a empresa possuir.

8. Após concluir todos os passos descritos acima, clique no botão “Concluir Cadastro”.



Pronto! O cadastro no site do Ministério do Trabalho foi concluído com sucesso. Lembre-se de guardar o usuário e senha de acesso ao sistema para eventuais consultas.

Qualquer dúvida ou problema no momento do cadastro, basta entrar em contato com o departamento de suporte da Mundo Livre Sistemas, através de um de nossos telefones: (34) 3235-0500 / 3087-8996.